



**ATA N.º 016**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e um do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

----- No dia vinte e um do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Presidente entregou à Senhora Vereadora Debora Alves os Relatórios da Festa da Alegria de 2019 e de 2023 e o Contrato de Exploração das Piscinas Municipais de 2023.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou sobre o Relatório dos Cursos Socioeducativos, tendo respondido a Senhora Vereadora Carina Lopes que só em setembro poderá ser apresentado.

----- Questionou ainda a Senhora Vereadora Debora Alves sobre os processos judiciais, tendo o Senhor Presidente da Câmara referido que o Dr. Leonel esteve em duas sessões de julgamento relativas ao acidente ocorrido num caminho em Avelanoso, ação administrativa comum n.º 338/15.2BEMDL.

----- Relativamente ao processo em que é arguido informou que já foi levantado o segredo de justiça.

**----- ORDEM DO DIA**

**----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

**----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----**

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 5 780 283,97 Euros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **LANÇAMENTO DE DERRAMA:** O Sr. Presidente da Câmara apresentou a informação n.º 55/DF, datada do dia catorze do mês findo, versando o assunto, *Lançamento de Derrama*, previsto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

----- Neste âmbito explicou que, nos termos daquela lei, o município pode, anualmente, lançar uma derrama sobre os lucros das sociedades e outras pessoas coletivas estabelecidas ou sediadas na área geográfica do município.

----- Informou, ainda, que o Município de Vimioso nunca lançou derrama, referindo que, embora seja uma competência do município, entende não deliberar sobre a matéria, propondo neste sentido não promover o lançamento de derrama.

----- Ponderado o assunto e a proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, não lançar derrama e levar ao conhecimento da Assembleia Municipal esta deliberação.

—— **LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – ANO 2024:** Presente a informação n.º 54/DF, datada do dia catorze do mês findo, informando que, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, a Câmara Municipal deve definir a taxa de participação variável pretendida no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município para o ano 2024.

----- Neste contexto e, de acordo com o disposto na referida lei, expressa as três hipóteses legais a considerar:

*A - O município nada delibera, tem direito a uma participação de 5% no IRS (conforme n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09);*

*B - O município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo;*

*C - O município delibera a taxa máxima, , neste caso o IRS continuará, na totalidade, receita do município.*

----- O Senhor Presidente da Câmara propôs que se delibere no sentido de definir a taxa máxima de participação no IRS a favor do município, sendo essa verba afetada a políticas de apoio social.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves declarou:

- No primeiro ano votei um documento similar a este.

Em 2021 votei favoravelmente.

O ano passado, mantendo o benefício da dúvida quanto ao aos destinos da receita proveniente dos 5%, denominados, pelo executivo permanente, como ação social, pagamento de Creche ou pagamento de refeições escolares, abstive-me na votação.

Neste momento o pagamento da Creche é suportado pelo Estado. Os apoios cedidos por este executivo aos serviços sociais não são direcionados da melhor forma e criam dependência do organismo, e as refeições escolares, como tenho vindo a referir, não são pagos a quem realmente precisa, para além de que a Segurança Social também comparticipa este tipo de apoio.

Este ano voto contra.

Não concordo que a retenção dos 5% porque está mais do que provado que os destinos apregoados são só desculpas para outros fins com os quais não compactuo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Já mencionei inúmeras vezes que devemos ajudar as pessoas a fixarem-se no nosso concelho e, a minha visão é que incentivos fiscais podem ser um incentivo importante no orçamento das famílias e um atrativo das mesmas no concelho.

A retenção desses 5%, por parte da câmara municipal, tem-se traduzido em pouco mais do que nada e entendo que para além dos fundamentos acima indicados, deve ser dada a possibilidade a cada um de gerir o pouco que lhes resta.

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos seguintes termos:

- Só dizer que a verba correspondente a estes 5% têm sido dirigidas a políticas sociais e continuarão a sê-lo.

Não é verdade que as Creches já sejam pagas na totalidade pelo Estado. A grande maioria dos cidadãos do Concelho de Vimioso não beneficiaria desta medida, ou seja; da câmara abdicar dos 5%, porque, ou não pagam IRS ou pagam muito pouco. Neste sentido seriam as famílias com maiores rendimentos que mais beneficiariam se a câmara optasse por uma decisão diferente.

Um concelho como o nosso com tão baixas receitas próprias e portanto com tão pouca independência financeira ficaria muito mais limitada na sua ação se optasse por situação diferente a que corresponderia cerca de 124 000,00 Euros.

Finalmente quem deveria reduzir este tipo de imposto é o Estado central, o Governo.

----- Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta do Sr. Presidente, definindo-se que a taxa máxima da participação variável no I.R.S. reverta, na sua totalidade, para o município.

----- Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes, Manuel Pascoal Lopes Padrão e o Senhor Presidente António Jorge Fidalgo Martins.

----- Votou contra a Senhora Vereadora Debora Alves pelos motivos atrás referidos.

----- Foi deliberado aprovar a proposta do Senhor Presidente e propor a aprovação desta deliberação à Assembleia Municipal em próxima sessão deste órgão.

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - ANO 2024:** Foi presente a informação n.º 56/DF, datada do dia quinze do mês findo, informando que, em 16 de agosto de 2022, foi publicada a Lei n.º 16/2022 - *Lei das Comunicações Eletrónicas* - que revoga diversa legislação anterior, entre esta a Lei n.º 5-A/ 2004, de 10/02 -, e determina a possibilidade dos municípios definirem taxas pelo direito de passagem de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis na área do município. Taxa que os municípios terão que definir até ao fim do mês de dezembro do ano anterior para que se destina a aplicação, sendo oportuno que o município defina aquela taxa que, ao longo dos anos, o município tem vindo a fixar, em 0,25%.

----- Ponderada a informação e considerando que o município tem vindo a definir a referida taxa ao longo dos anos, foi deliberado, por unanimidade, definir a referida taxa para o próximo ano económico e propor esta aprovação pela Assembleia Municipal.

----- **OBRAS PÚBLICAS** -----



— **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foi presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obras:

- *Loteamento Municipal e Industrial de Vimioso - Aumento do Número de Lotes* - Auto de trabalhos normais n.º 4, do valor de 55 908,37 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

— **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:**

----- **REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. TRIGO DE NEGREIROS, RUA DA CALÇADA E BAIRRO DE S. VICENTE - Receção Provisória:** Presente o auto de vistoria, para efeitos de receção provisória, datado do dia catorze do mês em curso, o qual refere que a obra em causa foi objeto de uma primeira vistoria na qual fora detetados defeitos na camada de desgaste em betão betuminoso, tendo nesta sequência sido notificado o empreiteiro para proceder à respetiva reparação, que realizou, verificando-se após nova vistoria a que respeita o auto em apreço que conclui que, verificados os trabalhos da obra, esta se encontra em condições de ser recebida provisoriamente.

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves questionou:

- Esclareçam-me: A degradação dos passeios na Rua Dr. Casimiro Pires tem a ver alguma coisa com esta obra?

----- Respondeu Senhor Presidente que vai verificar essa situação.

----- E, continuou a Senhora Vereadora Debora Alves referindo:

- Considerando que a câmara municipal obriga os empresários do concelho a repor as situações, corrigindo os defeitos, porque não obriga os operadores de comunicações da mesma forma?

----- O Senhor Presidente esclareceu que as operadoras de telecomunicações são obrigadas e serão obrigadas a repor os passeios.

----- Finda a apreciação do assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

— **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

----- **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE RSU NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO 2022-2023 - Relatório referente ao período de maio/junho – cobranças - e respetiva fatura n.º ZFAT B017/5670121085:** Foi presente a informação ref.ª 411/(SOSB), datada do dia três do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título, apresentado pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S.A., e respetiva fatura do valor de 4152,50 Euros, reportando que, no período em causa, foi conseguida uma taxa de cobranças na ordem de 90,10%, não tendo sido realizadas leituras correspon-



dentes a 9,90% dos serviços contratualizados, alertando para eventual aplicação de penalidade contratualmente previstas caso não sejam aceites as justificações dadas pela prestadora dos serviços.

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves alertou para a taxa de execução de cobranças como a técnica autora da informação refere.

----- Sobre a observação da Senhora Vereadora, o Senhor Presidente referiu que os motivos da não cobrança a 100% não são imputáveis à empresa, com aliás tem acontecido. Ao longo da vigência deste contrato sublinhou que a empresa, em várias situações, se deslocou aos domicílios, mais do que uma vez, sem que conseguisse contactar os munícipes.

----- Ponderado o teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório sem aplicação de qualquer penalidade e promover o pagamento da fatura apresentada.

**----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório referente ao mês de abril e respetiva fatura n.º FAS.2023/311, do valor de 22 359,94 Euros: Presente a informação n.º 408/(SOSB), datada do dia quatro do mês em curso, relativa ao relatório da prestação dos serviços no mês referenciado em título, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, considerados como efetivamente realizados pela firma CTGA, Lda, concluindo, em resumo, que a prestadora dos serviços conseguiu no mês em causa água em quantidade em todos os sistemas não se tendo registado qualquer interrupção de fornecimento.**

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves questionou porque é que a técnica autora da informação não refere que o serviço foi prestado a 100%?

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

**----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório referente ao mês de maio e respetiva fatura n.º FAS.2023/406, do valor de 22 359,94 Euros: Presente a informação n.º 409/(SOSB), datada do dia quatro do mês em curso, relativa ao relatório da prestação dos serviços no mês referenciado em título, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, considerados como efetivamente realizados pela firma CTGA, Lda, concluindo, em resumo, que a prestadora dos serviços conseguiu no mês em causa água em quantidade em todos os sistemas não se tendo registado qualquer interrupção de fornecimento.**

----- Sobre este assunto a Senhora Vereadora Debora Alves questionou porque é que a técnica autora da informação não refere que o serviço foi prestado a 100%?



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório de maio 2023 e fatura n.º ZFAT B017/5670121016:** Foi presente a informação ref.ª 410/(SOSB), datada do dia quatro do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título, apresentado pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S. A., e respetiva fatura do valor de € 19 781,99, reportando que a fatura apresentada corresponde ao serviços efetivamente prestados não estando sujeita a penalizações.

----- Sobre a análise deste assunto a Senhora Vereadora Debora Alves relevou que a técnica autora da informação, aqui, neste assunto, já refere que o serviço foi prestado a 100%.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar este relatório e promover o pagamento da fatura apresentada.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos Senhores Vereadores em Regime de Permanência, foram deferidos os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

– **Marcolino de Jesus Conde dos Reis** – Legalização de um edifício destinado a arrumos de alfaias agrícolas, sito no Lugar dos Queiredos, em Vimioso – (Proc. 57/23);

– **Sérgio Henrique Vara Rodrigues** – Legalização de edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Dr. Trigo de Negreiros, n.º 68, em Vimioso – (Proc. 56/23).

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

– **Ana Brígida Pires Cavaco** – Presente, também, o pedido apresentado por esta município relativo à legalização de um edifício destinado a habitação multifamiliar - constituição de propriedade horizontal -, sito no Bairro do Navarro, em Vimioso – (Proc. 115/22).

----- Suscitando-se dúvidas, foi deliberado remeter este processo para revisão para pleno esclarecimento da situação do edifício.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Maria Virgínia Marques Bernardo** – *Certidão de Toponímia:* Presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietária, que se certifique que o prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algo-



so, Campo de Víboras e Uva sob o artigo 376, sito na localidade de Campo de Víboras, na Rua Padre Guilherme César Pires Frade, que esta rua teve anteriormente a designação de Rua das Eiras.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência n.º 430/2023(SOSB), do dia de-zassete do mês em curso, onde se refere que, consultada a cartografia da aldeia de Campo de Víboras, se constata que o prédio em causa se localiza na Rua Padre Guilherme César Pires Frade, em Campo de Víboras, foi deliberado certificar em conformidade com esta informação.

----- **APOIOS FINANCEIROS:**

----- **GRAS - GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO – 30.ª Edição da Revista “A Santulhana”**: Foi presente, da associação em título, o pedido de apoio para a edição da revista “A Santulhana”, do ano em curso, e analisada a informação interna refª 024/DESC que fundamenta a atribuição do requerido apoio nos termos do disposto nas alíneas o), p), e ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e no artigo 47.º da Norma de Controlo Interno desta câmara.

----- Questionou a Senhora Vereadora Debora Alves o valor do apoio, 700,00 Euros que tem vindo a ser atribuídos em anos anteriores, referindo:

- Voto contra não pelo apoio em si, mas pelo cumprimento do regulamento de atribuição de apoios em vigor. E deveria ser com base neste, face ao valor da ação a promover pela requerente e não com base no teor da informação.

----- O Senhor Presidente propôs que a requerente apresente um orçamento e assim enquadrar-se-á a informação no regulamento de apoios em vigor.

----- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para nova análise e revisão de enquadramento no que dispõe o regulamento de atribuição de apoios em vigor.

----- **APOIOS AO INCENTIVO DA NATALIDADE E INFÂNCIA:** Presente o seguinte pedido de apoio no âmbito do *Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância*, em vigor e respetiva informação social:

--- Pedido formulado ao abrigo do número 3 do artigo 5.º do regulamento – a que corresponde o apoio no valor de 500,00 Euros:

- **Mónica Marta Quina Afonso.**

----- Analisado o processo e respetiva informação social, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com estas, conceder o apoio requerido nos termos referidos do Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância, em vigor.

----- **APOIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE E SUBSISTÊNCIA:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi presente o pedido de apoio formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, do seguinte requerente:

– **Fernando Ribeiro de Moura** – pedido de apoio para medicamentos.

----- Analisada a informações social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio referido.

----- Presente, também, um pedido de apoio formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pelo requerente:

– **Manuel Martinho Ramos Vaz** – pedido de apoio para transporte a estabelecimento hospitalar - levantadas dúvidas sobre a instrução do pedido, foi deliberado, por unanimidade, remetê-lo para reapreciação.

----- **PEDIDOS DE TRANSPORTE** -----

----- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIMIOSO** – **Pedido de transporte para a Banda Filarmónica:** Foi presente o Of. Ref<sup>o</sup> 38/A, de 14/07/2023, da associação em título, solicitando transporte dos elementos da Banda Filarmónica daquela associação, para a participação, no dia 19 de agosto do ano em curso, nas festividades de S. Gregório, em Vinhas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder o transporte, conforme requerido.

----- **MISERICÓRDIA DE VIMIOSO** – **Pedido de transporte:** Foi presente o Of. Ref<sup>o</sup> GAF 06-23, de 04/07/2023, da entidade em título, solicitando a cedência do autocarro para uma viagem de fim de ano do CATL da Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, à Maia no dia 28 do mês em curso, com passagem por Vila Real.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder o transporte, conforme requerido.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

  
António Alberto Lopes Costa